



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.211

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRI CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE R\$ 14.000,00, COM RE-
CURSOS QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Munciiipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil
reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 14.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar
aberto no artigo 1º a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

1.026-Equipamento e Modernização do Sistema de Limpeza Pública

4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de dezembro de 1995

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de dezembro de 1995

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração